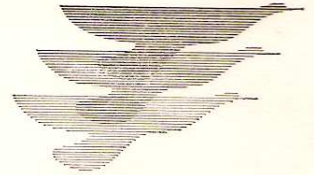




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 936 DE 11 DE Outubro DE 1.984.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM II DO ARTI  
GO 4º DA LEI Nº 874 DE 12/12/83".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL  
DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O item II do Art. 4º da Lei nº 874 de 12  
de Dezembro de 1.983, passará a ter a seguinte redação:

"II- Abrir crédito suplementar, até o limite de  
90% (noventa por cento) do presente orçamento de despesa, nos ter-  
mos do artigo 7º da Lei Estadual nº 4.320/64".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 11 de Outubro de 1.984.

*Carolino Gomes dos Santos*  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
- Prefeito Municipal -

*Registrada as fls. 54 do  
livro próprio nº 16 (dezenas)  
J*